



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^o "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.692, 17 DE ABRIL DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0667 Data 22/04/98
Hora 10:21
Romeu José Bolfarini
Responsável

Dá o nome de "Geraldo Alves Noronha" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *A Rua "5" localizada entre as Ruas A. S. da Cunha Bueno e Rua "9", no loteamento Jardim Monte Carlo, no Município de Assis, passa a denominar-se "Rua Geraldo Alves Noronha".*

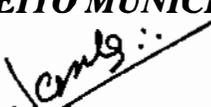
Artigo 2º - *Em cumprimento as determinações da Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome da rua deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.*

Artigo 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

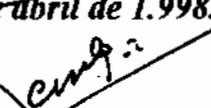
Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de Abril de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de abril de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos